



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 329/2015.

**CRIA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE  
PARA MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria gratificação de incentivo de produtividade, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o cargo de Médico vinculado ao Programa Saúde da Família.

**Parágrafo único** – A Gratificação instituída no **caput** deste artigo não servirá de base de cálculo para concessão de qualquer outra Gratificação a que fizer jus o servidor, vetado inclusive incorporação aos vencimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

São Domingos-PB, 28 de maio de 2015.

  
**Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega.**  
Prefeita Municipal